

Os nossos principais direitos continuam intactos

Com dedicação e compromisso, o resultado sempre será o sucesso

A nossa Convenção Coletiva de Trabalho é o “guarda-chuvas” de muitos de nossos direitos e hoje com a Nova Lei do Trabalho 13.467/2017 que entrou em vigor em Novembro de 2017, ela torna-se mais do que nunca a grande protetora de direitos antes menos prezados por um entendimento que todos tinham, pois pensávamos que esses eram direitos “adquiridos”, e hoje bem sabemos que não é mais assim, tudo tem que ser negociado a partir da data-base no nosso caso 01 de junho, a partir desta data temos que renegociar todas as cláusulas

de nossa Convenção Coletiva, e este ano veio para a CCT algumas novas situações da nova lei que necessitou regulamentar. Nesta edição do nosso informativo O Martelo iremos pontuar alguns de nossos direitos que nela são garantidos e que agora são lei e deverão ser cumpridos.



Veja aqui os valores dos novos salários negociados até agora, e que valem de 01/06/2018 a 31/05/2019

CONSTRUÇÃO CIVIL X SINDUSCON OESTE

| Função | Por Hora | Salário por Mês | Vale Compras | Total |
|-----------------|-----------|-----------------|--------------|--------------|
| Servente | R\$ 5,81 | R\$ 1.278,20 | R\$ 357,00 | R\$ 1.635,20 |
| Meio Oficial | R\$ 6,13 | R\$ 1.348,60 | R\$ 357,00 | R\$ 1.705,60 |
| Oficial | R\$ 8,11 | R\$ 1.784,20 | R\$ 357,00 | R\$ 2.141,20 |
| Contramestre | R\$ 11,89 | R\$ 2.615,80 | R\$ 357,00 | R\$ 2.972,80 |
| Mestre de Obras | R\$ 15,94 | R\$ 3.506,80 | R\$ 357,00 | R\$ 3.863,80 |

*Para os trabalhadores que recebem acima do piso, será aplicado **2,80% (dois vírgula oitenta por cento)**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

| Função | Por Hora | Salário por Mês | Vale Compras | Total |
|-------------------|-----------|-----------------|--------------|--------------|
| Ajudante | R\$ 5,05 | R\$ 1.111,00 | R\$ 428,41 | R\$ 1.539,41 |
| Meio Oficial | R\$ 5,57 | R\$ 1.225,40 | R\$ 428,41 | R\$ 1.653,81 |
| Oficial A | R\$ 7,02 | R\$ 1.544,40 | R\$ 428,41 | R\$ 1.972,81 |
| Oficial B | R\$ 7,74 | R\$ 1.702,80 | R\$ 428,41 | R\$ 2.131,21 |
| Sub Encarregado | R\$ 8,60 | R\$ 1.892,00 | R\$ 428,41 | R\$ 2.320,41 |
| Encarregado A | R\$ 10,63 | R\$ 2.338,60 | R\$ 428,41 | R\$ 2.767,01 |
| Encarregado B | R\$ 11,26 | R\$ 2.477,20 | R\$ 428,41 | R\$ 2.905,61 |
| Encarregado Geral | R\$ 11,82 | R\$ 2.600,40 | R\$ 428,41 | R\$ 3.028,81 |

*Para os trabalhadores que recebem acima do piso, será aplicado **2,00% (dois por cento)**

Periculosidade: Acrescer 30% de periculosidade, sobre pisos e salários

ARTEFATOS DE CIMENTO

| Função | Por Hora | Total |
|-------------------------|-----------|--------------|
| Auxiliar | R\$ 6,32 | R\$ 1.390,40 |
| Profissional ou Oficial | R\$ 8,57 | R\$ 1.885,40 |
| Encarregado | R\$ 12,17 | R\$ 2.677,40 |

*Para os trabalhadores que recebem acima do piso, será aplicado **2,00% (dois por cento)**

*Cesta básica, caso a empresa não forneça os alimentos o valor será de **R\$ 266,11** conforme cláusula 18ª.

Para ter acesso às demais informações e tabelas de salários as quais estão sendo ou já foram negociadas entre em contato, nossos canais de comunicação estão na próxima página.

Algumas cláusulas da CCT da Construção

Homologação: Toda a rescisão de contrato de Trabalho com mais de **12 (doze)** meses deverá ocorrer no Sintrivel para garantir assistência ao trabalhador da categoria ;

Prazo para acerto: Todos os pagamentos rescisórios deverão ocorrer até **10 (dez)** dias contados a partir do término do contrato;

Férias: As férias poderão ser usufruídas em até **3 (três)** oportunidades, quando assim ajustado com o empregado e com a sua concordância;

13º Salário: A empresa poderá pagar 13º salário em até **4 (quatro)** parcelas, correspondentes aos percentuais de 20% + 20% + 20% e a última (até 20/dezembro) de 40%, observando o valor nominal da verba.

Indenização Adicional: Para os empregados que contarem com **05 (cinco)** ou mais anos ininterruptos de serviço com o mesmo empregador será pago, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, uma indenização adicional equivalente a **50% (cinquenta por cento) do último salário**. A partir daí a cada mais 05 (cinco) anos adicionais completos, será paga indenização adicional de mais 50% (cinquenta por cento) do último salário.

Pagamentos de Salário: Deverá ocorrer até o término da jornada de trabalho do **5º (quinto)** dia útil, quando for em cheque, deverá ser pago até o **4º (quarto)** dia útil, que quando este recair em feriado bancário o pagamento deverá ser efetuado no **3º dia útil**. Fica estabelecido **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o salário que sofrer atraso por mais de 05 (cinco) dias, adicionando-se a este **juros de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)** para cada dia que exceder a este prazo.

Uniforme: Todos os trabalhadores receberão gratuitamente do seu empregador, vestimenta de trabalho, constituída de no mínimo, **2 (duas) camisetas e 2 (duas) calças**, substituídas automaticamente caso as peças se danifiquem;

Café da Manhã: Será disponibilizado aos trabalhadores nas obras, nos dias em que houver trabalho, consistente no mínimo de: 01 (um) copo de café com leite (300 ml) e 02 (dois) pães com margarina; A empresa poderá substituir o fornecimento do café da manhã por tiquete em valor equivalente a **R\$ 4,00 (quatro reais)** por dia trabalhado;

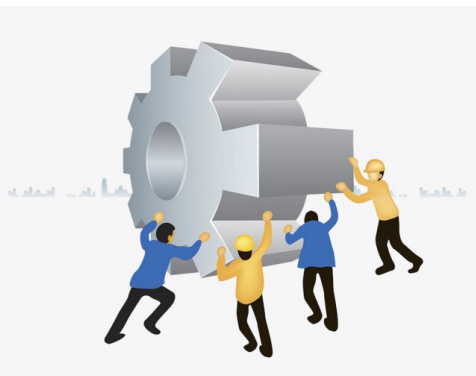
Seguro de Vida: Todo o trabalhador deverá ter um seguro de vida em grupo totalmente gratuito no valor de **R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** por morte por qualquer causa e para invalidez total por acidente ou doença, além de segurar também cônjuge e filhos conforme consta em cláusula da CCT;

Celular no Local de Trabalho: Visando a segurança do trabalhador, as empresas ficam autorizadas a criar regulamentos internos para disciplinar a utilização do telefone celular no horário de trabalho nos canteiros de obras, os quais deverão ser cumpridos

PALAVRA DO PRESIDENTE



Muito se houve falar da tal “modernização” das relações do trabalho, o que pouco se fala, é da fragilidade nestes tempos modernos onde tudo se negocia, antes protegidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nossos direitos tinham pontos intocáveis, mas hoje com a implementação da Nova Lei do Trabalho 13.467/2017 em novembro de 2017, dependemos muito mais do arrojo e expertise dos representantes dos trabalhadores, por isso o amadurecimento e constante treinamento desses representantes se faz tão necessário, pois uma má negociação poderá significar subtração direta de benefícios das categorias representadas, lembrando que uma vez negociado tudo transforma-se em lei, é nesse sentido que o Sintrivel prima pelo constante estudo e treinamento de seus diretores e funcionários, afinal, é desse ciclo permanente de conhecimento que nos faz sermos cada vez mais combativos na defesa de nossa categoria, precisamos e devemos nos unir cada dia mais, pois tudo indica que precisaremos estar mais fortes do que nunca, para continuar a mover essa engrenagem.



“TRABALHADORES UNIDOS JAMAIS SERÃO VENCIDOS”

Saudações Sindicais,

Roberto Leal Americano
Presidente do Sintrivel

Agendamento do Seguro-Desemprego

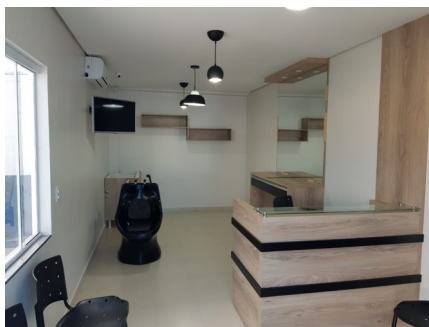
Estamos falando em internet, redes sociais, aplicativos etc... e para o trabalhador ter acesso a alguns de seus direitos já está sendo feito apenas pela internet como é o caso do Seguro Desemprego, que agora o agendamento é feito somente “on-line” e o Sintrivel está prestando esse serviço ao trabalhador associado a nossa Entidade, nos procure, se filie e tenha mais esse benefício.

Agora o Sintrivel tem salão de cabeleireiro próprio

Companheiros e companheiras a partir do dia 01/08/2018 o Sintrivel inaugurou o Salão de Cabeleireiro próprio, está situado nas dependências de nossa Sede Administrativa no bairro Coqueiral, na Rua Fagundes Varela, 2051, visando um atendimento personalizado e exclusivo ao trabalhador associado a nossa Entidade, contratamos profissional da área. Desta forma o Sintrivel estará encerrando os contratos com os salões conveniados no dia 30/08/2018, **em outras cida-**

des nada muda, mas em Cascavel, a partir de 01/09/2018 o benefício do corte de cabelo irá ocorrer apenas no salão próprio do Sintrivel.

Mas agora com o retorno do benefício estendido ao dependente até os 16 anos que em função do momento de pouco emprego em nossas categorias, tínhamos temporariamente suspenso e que agora retorna para ampliar a cidadania que a nossa união proporciona, aos companheiros que mais necessitam.



O nosso mais novo contratado Fabricio Roberto Bueno, já em ação no Salão do Sintrivel, Fabricio é formado profissionalmente nos melhores cursos da área e está a disposição dos nossos trabalhadores associados.

O Salão do Sintrivel atende de **Terça a Sábado das 09:00 às 12:00/13:00 às 20:00** horas. Use nossos canais de atendimento para marcar seu horário, nos mesmos moldes do dentista, com isso o trabalhador e seus dependentes terão a tranquilidade ser atendidos pontual-

mente, caso não marque seu horário terá que aguardar sua vez para o atendimento. Quando vier até o Salão fora dos nossos horários de atendimento administrativo aperte o interfone ao lado do portão que imediatamente você será recebido.

Novidade: Whatsapp do Sintrivel (45) 99990-0696



Visando ter um canal direto com você trabalhador sócio ao Sintrivel estamos implementando nosso Whatsapp, onde nos horários comerciais (Seg a Qui 07:30 às 12:00/13:00 as 17:30 e Sex até às 16:30, nosso associado poderá tirar dúvidas e receber informações instantaneamente. Para que isso aconteça deverá adicionar este número aos seus contatos, pois criamos listas de trans-

missão que para enviarmos material sobre nossos direitos semanalmente, porém, para efetivar devemos estar gravados em seus contatos. Nos mande um “oi” que iremos atualizar seu cadastro em nossos sistemas.



Nossos diversos canais de atendimento

A mais de 20 anos o Sintrivel pode ser acessado pelo telefone (45) 3226-1525 e em nosso endereço na Rua Fagundes Varela, 2051, hoje os meios de comunicação se ampliaram com a internet e com os aplicativos de comunicação e nós estamos lá em todos esses meios, veja agora os principais deles:

Fone Fixo: (45) 3226-1525

Celular Vivo (45) 99990-0706

www.sintrivel.org.br

sintrivel@sintrivel.com.br

www.facebook.com/sintrivel

Instagram: sintrivelsindicato

Twitter: @sintrivel